A T A Nº 051/2024

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 16-12-2024

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16-12-2024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 09h00min (nove horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima terceira (13ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador **ADRIANO CEZAR RICHTER** e tendo como secretária a vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**. No horário regimental foi registrada as presenças dos seguintes vereadores: **ADRIANO CEZAR RICHTER**, CRISTIANE **GIANGARELLI**, JOSÉ **CIRINEU MACHADO**, **KARINA BACH**, **LUÍS FERROQUINA**, **MIRELE PAULA CETTO LEITE**, **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**, **SANDRO SABINO BORGES**, **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e **VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**. O vereador **Claudemir Delfino da Silva** confirmou sua presença e participou desta sessão extraordinária e das votações das matérias de forma online, conforme Portaria nº 92/2023 de 26 de outubro de 2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, de imediato, à leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 050/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de Lei n° 052/2024 – Voto do Relator – Pelas razões exposta, o relator apresentou voto favorável a tramitação do presente projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do projeto de lei n° 052/2024. **PARECER Nº 011/2024** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência ao projeto de Lei n° 052/2024 – Voto da Relatora – Conclui que a criação de um Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento de planejamento para o poder público, permitindo que a gestão cultural seja realizada de forma estratégica, com metas, ações e diretrizes definidas. Por tais razões manifesta voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 052/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. O vereador Valberto Paixão da Silva acompanha o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 052/2024 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 052/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a implementar o Plano Municipal de Cultura do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 051/2024** da Comissão

Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de lei n° 053/2024 – Voto do Relator – Concluído os estudos, apresento meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 053/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do projeto de lei n° 051/2024. **PARECER Nº 009/2024** da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente ao projeto de lei n° 053/2024 – Voto do Relator – pelas razões apontadas no parecer, manifesta voto favorável à tramitação do projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei n° 053/2024 possa ser discutido e votado em Plenário. **PROJETO DE LEI Nº 053/2024** de iniciativa do Adriano Cezar Richter, que "institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 052/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de lei n° 054/2024 – Voto do Relator – Considerando as razões expostas no parecer, apresento meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 054/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. As vereadoras Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos, acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do projeto de lei n° 054/2024. **PROJETO DE LEI Nº 054/2024** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2024, que "altera o Anexo I da Lei Municipal n° 2.221/2022 em relação as atribuições dos cargos de advogado do Poder Legislativo de Guaíra, Estado do Paraná". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 053/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de Lei n° 055/2024 – Voto do Relator – Pelas razões exposta no parecer, apresento voto favorável a tramitação do presente projeto de lei n° 055/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do projeto de lei n° 055/2024. **PARECER Nº 012/2024** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência ao projeto de Lei n° 055/2024 – Voto da Relatora – Concluído os estudos, manifesta voto favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 055/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. O vereador Valberto Paixão da Silva acompanha o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 055/2024 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 055/2024** de iniciativa das vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele

Paula Cetto Leite e vereador Luís Ferroquina, que "dispôs sobre a divulgação dos fluxogramas para atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, física, entre outras, em todos os prédios públicos do Município de Guaíra". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 056/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de lei n° 056/2024 – Voto do Relator – Concluído os estudos, apresento meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 056/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. As vereadoras Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do projeto de lei n° 056/2024. **PARECER Nº 029/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao projeto de lei nº 056/2024 – Voto da Relatora – pelas razões apontadas no parecer, profere voto favorável à tramitação do projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do Projeto de Lei. **PROJETO DE LEI Nº 056/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar proprietário de imóvel afetado por obras públicos e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 055/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de Lei n° 057/2024 – Voto do Relator – Pelos motivos exposto, conclui que o projeto de lei é material e formalmente constitucional, razão pela qual voto favorável à tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. As vereadoras Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do projeto de lei n° 057/2024. **PARECER Nº 010/2024** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente ao projeto de Lei n° 057/2024 – Voto do Relator – Conclui o relator que o presente Projeto de Lei é adequado e contribui para a promoção do turismo de Guaíra, garantido constitucionalmente, razão pela qual manifesta voto favorável à sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 057/2024 possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA Nº 011/2024 – MODIFICAIVA** da Vereadora Cristiane Giangarelli, ao Projeto de Lei nº 057/2024, com a seguinte reação: **Art. 1º.** Transforma o parágrafo único, do artigo 8º, do Projeto de Lei nº 57/2024 em parágrafo primeiro, sem alterar sua redação. **Art. 2º.** Inclui no artigo 8º, do Projeto de Lei nº

057/2024, o parágrafo segundo, com a seguinte redação:§ 2º. O Poder Legislativo deverá ser comunicado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, do agendamento das reuniões do Conselho mencionado no *caput*, para que, caso queira, envie representante para atuar como observador. **Art. 3º.** Mantém inalterada as demais disposições do Projeto de Lei. Submetida a discussão. Nesse momento o senhor Presidente convidou o vereador José Cirineu Machado – Vice-Presidente, para assumir a Presidência e conduzir os trabalhos na discussão e votação da Emenda nº 011/2024. Assumindo os trabalhos, o senhor Presidente submeteu a discussão a Emenda nº 011/2024 – Modificativa, oportunidade que que fez uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli, cuja fala ficará à disposição dos senhores vereadores e demais interessados na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de sies meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente a Emenda nº 011/2024, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade, **ROJETO DE LEI Nº 057/2024** de iniciativa do vereador Adriano Cezar Richter, que "disciplina, em âmbito Municipal, o incentivo da Administração Pública aos projetos voltados ao desenvolvimento turístico, institui o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências". Nesse momento o senhor Presidente convidou o vereador José Cirineu Machado – Vice-Presidente, para assumir a Presidência e conduzir os trabalhos na discussão e votação do Projeto de Lei nº 057/2024. Assumindo os trabalhos, o senhor Presidente submeteu a discussão o Projeto de Lei nº 057/2024, e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Nesse momento o vereador Adriano Cezar Richter reassumiu a presidência. Nesse momento, não havendo mais matérias inscritas na Ordem do dia, o senhor Presidente questionou/perguntou aos vereador **Claudemir Delfino da Silva,** que participou desta sessão extraordinária de forma online, se o mesmo compreendeu/entendeu tudo o que ocorreu nesta sessão extraordinária e se foi garantido o direito à palavra e ao voto, conforme artigo 4º da portaria 92/2023, sendo que o mesmo declarou que sim, que entendeu perfeitamente tudo o que ocorreu na presente sessão extraordinária, participando das votações. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão extraordinária, já convocada pra o dia dezessete (17) de dezembro do corrente ano, amanhã, portanto, ficam inscritas as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 052/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a implementar o Plano Municipal de Cultura do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências", **PROJETO DE LEI Nº 053/2024** de iniciativa do Adriano Cezar Richter, que "institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências", **PROJETO DE**

LEI Nº 054/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2024, que "altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.221/2022 em relação as atribuições dos cargos de advogado do Poder Legislativo de Guaíra, Estado do Paraná", **PROJETO DE LEI Nº 055/2024** de iniciativa das vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e vereador Luís Ferroquina, que "dispôs sobre a divulgação dos fluxogramas para atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, física, entre outras, em todos os prédios públicos do Município de Guaíra", **PROJETO DE LEI Nº 056/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar proprietário de imóvel afetado por obras públicos e dá outras providências" e **ROJETO DE LEI Nº 057/2024** de iniciativa do vereador Adriano Cezar Richter, que "disciplina, em âmbito Municipal, o incentivo da Administração Pública aos projetos voltados ao desenvolvimento turístico, institui o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências", todos para apreciação e deliberação em segunda (2) e última discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de seus colegas vereadores, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internautas, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 17/12/2024
PRESIDENTE

Tenze C. dos Santos.

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 16/12/2024

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA– 09:00 horas

NOME VEREADOR	*ASSINATURA*
ADRIANO CEZAR RICHTER	
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA	On line
CRISTIANE GIANGARELLI	
JOSÉ CIRINEU MACHADO	
KARINA BACH	
LUIS FERROQUINA	
MIRELE PAULA CETTO LEITE	
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO	
SANDRO SABINO BORGES	
TEREZA CAMILO DOS SANTOS	
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA	